

endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Bloco C, Torre C, Ed. Parque Cidade Corporate, sala 1001, Asa Sul, CEP: 70.308-200 - Brasília/DF, para tomar conhecimento do Pedido de Diligência formulado pelo Ministério Público de Contas às fls. (2000/2003), Processo TCM nº 86690-15, e apresentar defesa no prazo de **20 (vinte) dias** de sua publicação. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se o(s) notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, no Gabinete do **Conselheiro Paolo Marconi**, para consulta ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nas formas das Leis nº 06/91 e nº 14/98.

Salvador, 11 de Junho de 2018.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 252/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de AR, o Sr. Daniel Ribeiro Silva, responsável pela DPREV - Previdência de Salvador, exercício financeiro 2018, para tomar conhecimento do Parecer formulado pela Assessoria Jurídica - AJU (fls. 119/120), contido no Processo TCM nº 04859-16, apresentando esclarecimentos no prazo de **20 (vinte) dias**. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se o(s) notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, no Gabinete do **Conselheiro Plínio Carneiro Filho** para consulta ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nas formas das Leis nº 06/91 e nº 14/98.

Salvador, 11 de Junho de 2018.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 253/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, notifica, inclusive através de AR, os Gestores da Prefeitura/Entidade Municipais abaixo relacionadas, para que tomem conhecimento dos fatos contidos nos correspondentes processos, apresentando, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** contados da publicação deste Edital, as justificativas ou esclarecimentos devidos, com a documentação comprobatória. Saliente-se que o referido processo encontra-se na Sede desta Corte de Contas, na DAP - Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, situada à Av. Ulysses Guimarães, nº 630, Sussuarana (Prédio do DNOCS, 3º Andar), Salvador/BA, para consultas ou vistas nos horários de expediente do Tribunal, diretamente ou através de representante credenciado, na forma das Leis Complementares nºs. 006/91 e 14/98.

GESTOR/NOTIFICADO	ENTIDADE	PROC. Nº
Egnaldo Piton Moura	Prefeitura Municipal de DOM MACEDO COSTA	33561-17

GESTOR/NOTIFICADO	ENTIDADE	PROC. Nº
Ana Cláudia Gonçalves da Cruz	CAPEC - Caixa de Previdência dos Servidores Públicos do Município de CALDEIRÃO GRANDE	00235-17 00188-17

Salvador, 11 de Junho de 2018.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL Nº 254/2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto nos art. 91, I e 95, II, d, da Constituição do Estado da Bahia, e tendo em vista a necessidade de prestar informações a Justiça Eleitoral, relativas aos exercícios de 2008 a 2016, para fins do cumprimento do art. 1º, inciso I, alínea "g", da Lei Complementar nº 64/1990 (com redação dada pela Lei de Ficha Limpa), **notifica** os Presidentes de Câmaras Municipais o encaminhamento no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, dos **decretos legislativos, acompanhado das atas de julgamento da contas**, sob pena deste Tribunal de Contas informar ao tribunal Regional Eleitoral - TRE/Bahia, **os nomes de todos os gestores que tiveram contas rejeitadas**, nesta Corte de Contas, por quanto não ser possível, sem a referida documentação, atestar se houve ratificação, ou não, pelo Poder Legislativo Municipal, do Parecer Prévio pertinente.

Os documentos do respectivo expediente devem ser apresentados, exclusivamente, em meio eletrônico (pen drive, CD-ROM ou e-mail), em formato de arquivo "PDF", que faculte acesso a pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Para ter conhecimento dos municípios que ainda não encaminharam as respectivas informações, basta o interessado acessar o link "<http://www.tcm.ba.gov.br/contas-enviadas/>" e refinar a pesquisa na coluna apreciação pela Câmara.

PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 11 de junho de 2018.

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR SUBST. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo Original nº 00712-18
Termo de Ocorrência Lavrado na Prefeitura Municipal de LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
Interessado: Sr. Carlos Roberto Souto Batista

Despacho: "Defiro a prorrogação do prazo requerido no processo nº 02968-18, referente ao de nº 00712-18, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente despacho".

Salvador, 11 de Junho de 2018.

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR SUBST. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo Original nº 07827-16 - Auditoria
Prefeitura Municipal de TABOCAS DO BREJO VELHO
Interessado: Sr. Humberto Pereira da Silva

Despacho: "Defiro a prorrogação do prazo requerido no processo nº 03022-18, referente ao de nº 07827-16, por mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho".

Salvador, 11 de Junho de 2018.

Notificações Inspetorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO MENSAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, nos uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa complementar, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do